

PROVIMENTO Nº 02/2000

Dispõe sobre a renumeração dos livros de Registro Civil com a data de 2000, os quais ainda possuem muitas páginas numeradas com o ano de 1999.

A Desembargadora **ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

dos livros de Registros de Nascimentos e Óbitos, os quais foram impressos com data de 1999, somente para preenchimento dos demais dados, no ano fluente.

CONSIDERANDO, ainda, que os livros não devem ficar com muitas páginas sem utilização, evitando, assim, a ocorrência de fraudes.

CONSIDERANDO, finalmente, que tal aproveitamento significará relevante economia para os cofres públicos, no que tange à aquisição de novos livros.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar seja aposto o carimbo constando o número 2000 em cima dos números já impressos que são 1999, dando-se, assim, validade aos Registros de Nascimentos e Óbitos lavrados nos citados livros.



Art. 2º - Considerar válidos os Registros de Nascimentos e Óbitos lavrados neste ano com a data do ano carimbada com o número respectivo ao ano de 2000.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 09 de fevereiro de 2000.

DESA. ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA